



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI N° 12/2026

Inscrição Municipal/CMF: 512166
Nome: JESUS BLANCO COLORET
Endereço: R AFONSO ARINOS
Bairro: VL TIBIRIÇA

Processo Administrativo: 4355/2017
Processo de Lançamento: 14/2026

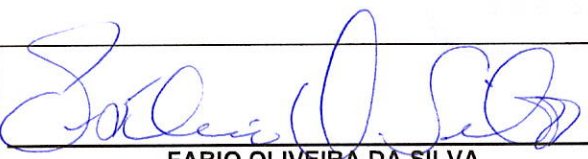
Cidade: SANTO ANDRÉ

N° 202
CEP: 09130-130

No dia 15 DE JANEIRO DE 2026, eu, FABIO OLIVEIRA DA SILVA, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 62 do Decreto Municipal n° 8.190/2016. Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, depositar terra e entulho, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou em desacordo com a licença obtida, em áreas ambientalmente protegidas ou onde se constate que cause algum impacto significativo. Por construir em Área de Proteção de Mananciais - APM, legalmente estabelecida pelas Leis Estaduais n° 898/1975 e n° 1172/1976 sem autorização ambiental em área de 272.670m² no imóvel localizado na Estrada do Carneiro, altura do n° 1875, lote de inscrição fiscal n° 34.029.003. Cumulado com o Art. 74 do Decreto Municipal n° 8.190/2016, por descumprir embargo determinado na Notificação n° 11057. Sanção agravada por reincidência de infração ambiental nos termos do Art. 26 do Decreto Municipal n° 8.190/2016, Auto de Infração anterior n° 1434. 272.670 FMP x 2 = 545.340 FMP. **Ficando o Infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:**

Total do auto (em FMP): 545.340,00

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.


FABIO OLIVEIRA DA SILVA
A.F.A.U. MUNICIPAIS I
33748

Recebimento (data e assinatura)
